

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Contrato celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, representada pelo seu Diretor do Departamento de Pessoal, e Edgard Leite Ferreira

Neto

Conferme faculta o art.6º do Dec.º 85.487 de 11 de dezembro de 1960, publicado no D.O.U. de 12 subsequente, a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, representada pelo Diretor do Departamento de Pessoal, por delegação de competência do Magnífico Reitor, através da Portaria nº 6.493 de 14 de setembro de 1978, publicada no ES/UFF nº 176 de 15 de setembro de 1978, doravante denominada simplesmente "EMPREGADORA", e Edgard Leite Ferreira Neto

de nacionalidade Brasileira, identidade nº 05479755-0
Órgão Expedidor IFP-, data da expedição 13/09/79
portador(a) de Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 13088
série 064-EI e do CPF 708.267.067-20, doravante denominada simplesmente "CONTRATADO", tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.001435/87-34, assinam o presente contrato, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado terá as atribuições de PROFESSOR VISITANTE, nos termos do § 1º do art.6º do Decreto acima citado junto ao Setor História do Brasil

do Departamento de História
em vaga decorrente do falecimento do Prof. Francisco Medeiros Soares

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contratado passará a receber a retribuição mensal de \$ 5.540,74 (cinco mil, quinhentos e quarenta cruzados e setenta e quatro centavos), sobre a qual incidirão os descontos previstos em lei, comprometendo-se a prestar 40 (quarenta) horas-aula semanais de trabalho, ficando sujeito a todas as obrigações regimentais desta Universidade, da legislação de ensino e trabalhista.